



Lei Municipal nº 1.448/2025, de 07 de julho de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Ruas, situadas no Bairro Paraíso, sede deste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.
Senhor, José Paulino Pereira, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as Ruas constantes dos **artigos: 2º, 3º, 4º, 5º e 6º**, dispositivos integrantes desta Lei, todas elas situadas no Bairro Paraíso, Município de Araripe, Estado do Ceará.

I – Art. 2º, Rua: Carlos Alberto Silvestre (Professor Carlos Alberto).

II – Art. 3º, Rua: Antônia Alves Pereira Rodrigues (Tonietta).

III – Art. 4º, Rua: José Rodrigues Vieira (Zé de Dinane).

III – Art. 5º, Rua: Pedro José da Silva (Pai do Poeta Hélio)

Art. 2º. Fica denominada de: “**RUA CARLOS ALBERTO SILVESTRE**” a Rua que tem início na vazante de Alexandre Loiola de Alencar, cruzando a Av. Jesus Rodrigues da Silva, paralela com terras do Sítio Belém, situada no Bairro Paraíso. A qual segue em direção e termina na Rua Projetada que dá acesso ao Bar do Cajueiro e estrada de Brejinho, na Sipaúba II.

I – **CARLOS ALBERTO SILVESTRE**, nascido em 7 de janeiro de 1954, na cidade do Crato, Carlos Alberto Silvestre era filho de Luiz Silvestre da Silva e de Raimunda Celina Rodrigues, seus irmãos — Antônio, Luiz, Fábio, Chico, José e Tereza. Foi Professor e Servidor Público Municipal, atuando como Chefe de Departamento de Pessoal.

Art. 3º. Fica denominada de: “**RUA ANTÔNIA ALVES PEREIRA RODRIGUES**” (Tonietta) a Rua que tem início na Av. Jesus Rodrigues da Silva, finalizando na Rua Antônio Gonçalves da Silva (Patativa do Assaré), situada no Bairro Paraíso, oriundo do loteamento Paraíso.

I – **ANTÔNIA ALVES PEREIRA RODRIGUES**, nasceu em 03 de janeiro de 1955, na pacata cidade de Araripe, no interior do Ceará. Filha primogênita de Enéas Alves Feitosa e Maria Ângela Pereira, Antônia deu seus primeiros passos de vida no sítio Carão, onde cresceu cercada pelo carinho da família e pelo espírito de simplicidade e trabalho.

Art. 4º. Fica denominada de: “**RUA JOSÉ RODRIGUES VIEIRA**” a Rua que tem início na Rua José Gonçalves de Arruda, (via que dá acesso à Escola Profissionalizante Valter Nunes de Alencar, pelo lado esquerdo, finalizando na Rua Carlos Alberto Silvestre, situada no Bairro Paraíso, neste Município.



I – **JOSÉ RODRIGUES VIEIRA**, mais conhecido por Zé de Dinane, nasceu em 11 de novembro de 1938, no distrito de Brejinho, Araripe – Ceará. Filho de João Rodrigues Vieira, popularmente chamado de Seu Dinane, e Maria da Conceição, Dona Toinha. Tinha duas irmãs, Raimunda (Munda) e Marlene. Em 1978 Zé casou-se com Idenilza Pereira, com quem teve 4 filhos: Mariana, José Neto, Juliana e Liana. Zé de Dinane morreu em 22 de fevereiro de 2022, em sua residência na Sipaúba, ao lado de sua família.

Art. 5º. Fica denominada de “**RUA PEDRO JOSÉ DA SILVA**” a Rua que tem início na Rua José Gonçalves de Arruda, (via que dá acesso à Escola Profissionalizante Valter Nunes de Alencar, pelo lado esquerdo, paralela com a Rua José Rodrigues Vieira, finalizando na Rua Carlos Alberto Silvestre, situada no Bairro Paraíso, neste Município.

I – **PEDRO JOSÉ DA SILVA**, nasceu no dia 08.05.1919 em Bom Jardim. Depois de alguns anos, a localidade mudou de nome, passando a ser Jardim – Distrito de Bodocó-PE. Filho de José Francisco da Silva e Maria José da Silva. Residiu por longos anos na Rua Antônio Nunes Alencar, 367 Centro de Araripe/CE.

Art. 6º. Os serviços de adaptação e caracterização ao que determina a presente lei ficam a Cargo do Poder Executivo Municipal. Principalmente o envio imediato de cópias da referida lei ao Setor de Arrecadação de tributos Municipais, assim como para as empresas: **COELCE/ENEL e CAGECE**, para que as mesmas tomem as devidas providências no sentido de atualizar o endereçamento residencial e empresarial da população Araripense.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação; revogam se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de julho de 2025.


José Paulino Pereira
Prefeito de Araripe/CE